



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

1º. RELATÓRIO SEMESTRAL – 2026 CONTROLE INTERNO

O presente relatório semestral dos meses de **JANEIRO À JUNHO** foi elaborado em conformidade com normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, e obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de setembro de 2026



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

1. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, conta com estrutura compartilhada com o Ente Federativo de Controle Interno, nos termos da Lei Complementar nº. 2.966/2025.

Entre as finalidades do sistema de Controle Interno podem-se destacar a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

O Controle Interno do Poder Executivo do Município de Santa Maria de Jetibá dirigido pela Controladora, Dr^a. Priscila Jacob Knaak, nomeada por meio da Portaria Municipal nº. 1.331/2025, a quem compete o monitoramento e avaliação da conformidade dos processos às normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da gestão pública.

Os servidores efetivos Dr^a. Alexsandra Barth, Sr^a. Amanda Lima Félix Veloso, Sr. Gabriel Bastos Plantickow, Sr^a. Leticia Groner, Sr. Luiz Gustavo Cordeiro Fassarella, Sra. Sanderleia Wruck Espindula, Dr. Patrick Máximo e a Dr^a. Priscila Jacob Knaak, encontram-se lotados na Controladoria Geral. Todos possuem capacitação na área de Controle Interno, conforme certificados emitidos pelas instituições responsáveis, os quais encontram-se disponíveis no arquivo próprio da Autarquia Municipal.

Os critérios adotados no presente relatório de Controle Interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 002/2021, de 28 de junho de 2021. No que se refere à análise do 1º Relatório Semestral de 2026, apresentam-se, a seguir, os principais pontos avaliados.

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Os atos praticados pela Administração Indireta encontram-se em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Conforme verificação deste Controle Interno, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos recebem total apoio da Gestão Administrativa para participação em programas de capacitação e treinamento.

Dentre os cursos realizados, destacam-se os seguintes temas: Cenário Econômico para os Fundos de Investimentos; Desafios e Reflexões para o RPPS; Reformas e Aposentadorias, e Pensão por Morte; Abono de Permanência; e Cálculos de Benefícios na Administração Pública com a atualização promovida pela EC 103/2019, e posteriormente com



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

pela Lei Complementar Municipal nº. 2.511/2021, pela Lei Complementar Municipal nº. 2.657/2022 e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963/2021.

Os indicadores e as metas institucionais são apresentados em reuniões mensais, com a participação dos membros dos órgãos colegiados e dos responsáveis pelos respectivos setores.

A Autarquia Municipal buscou aderir ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG – RPPS, ferramenta que permite o cruzamento de dados com o RGPS e os demais RPPS. Contudo, em razão da ausência de envio das informações da base de dados ao sistema CNISRPPS por parte do Ente Federativo, a adesão não foi autorizada pelo órgão competente, conforme consulta realizada por meio do Sistema de Gestão de Consultas e Normas do RPPS (GESCON).

Registra-se, ainda, a disponibilização de nova ferramenta para cruzamento de dados relativos a possíveis óbitos, por meio do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. A funcionalidade encontra-se disponível desde abril de 2023, por meio da aba “Cadastros” e, posteriormente, “Prova de Vida”, permitindo consulta individual mediante CPF (sem formatação) ou por meio de arquivo contendo nome completo, CPF (sem formatação) e data de nascimento no formato dd/mm/aaaa. Tal ferramenta foi instituída pela Portaria SPREV/MTP nº 3.870/2022, de 24 de novembro de 2022, que autorizou sua utilização como instrumento de apoio à gestão da comprovação de vida dos beneficiários dos RPPS.

Conforme informado pela Secretaria de Previdência – SPREV, a verificação de óbitos será integrada ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), com previsão de funcionamento a partir de junho de 2024.

Considerando que a Autarquia Municipal obteve certificação no Nível I do Manual do Programa Pró-Gestão RPPS no primeiro semestre de 2022, este Controle Interno ressalta a importância da continuidade da capacitação dos membros dos Conselhos e dos servidores da Gestão Administrativa, especialmente daqueles diretamente envolvidos com a área previdenciária, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Programa Pró-Gestão RPPS, no eixo de Educação Previdenciária.

As informações relativas às certificações obtidas no exercício de 2025 e 2026 encontram-se disponíveis no portal eletrônico institucional, na aba “Educação Previdenciária”, no Relatório de Capacitação.

No que se refere à exigência de Certificação Profissional RPPS, conforme já mencionado em relatórios anteriores, permanece a necessidade de que os membros do Conselho



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos, o Gestor de Recursos Financeiros e os dirigentes da Autarquia observem os requisitos e prazos previstos nos arts. 76, 77, 78 e 80 da Portaria MTP nº 1.467/2022, de acordo com as exigências específicas aplicáveis a cada função exercida

No primeiro semestre de 2026, foram obtidas 01 (uma) Certificação por membros do Conselho Deliberativo/Fiscal, 01 (uma) Certificação de Dirigente, 01 (uma) Certificação do Conselho Deliberativo por renovação, 01 (uma) Certificação do Conselho Deliberativo e Fiscal por renovação de servidor que não desempenha a função no momento e 01 (uma) Certificação do Comitê de Investimentos por renovação. Com isso, o total de certificações profissionais RPPS alcançadas por servidores segurados e demais colaboradores vinculados à Autarquia passou a 23 (vinte e três), considerando tanto os atualmente designados quanto aqueles que, embora não nomeados no momento, mantêm certificação vigente.

3. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO

As ações desenvolvidas na área administrativa foram consideradas regulares por este Controle Interno, encontrando-se em conformidade com as normas aplicáveis, razão pela qual foram devidamente aprovadas. Os fornecedores são submetidos a avaliações periódicas pelos gestores e fiscais de contratos, sendo-lhes assegurado prazo para manifestação sempre que não atingida a pontuação mínima estabelecida nos critérios de avaliação.

As despesas administrativas mantiveram-se dentro do limite legal de até 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, considerando que esta Autarquia Municipal está classificada no Indicador de Situação Previdenciária (ISP/RPPS) como ente de médio porte, conforme demonstrado nos registros contábeis apresentados.

No segundo semestre, a taxa de administração resultou em despesas administrativas liquidadas correspondentes a 0,80% (zero vírgula oitenta por cento), enquanto as despesas empenhadas representaram 1,15% (um vírgula quinze por cento).

Em decorrência da alteração legislativa promovida pela Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, vigente a partir de 1º de julho de 2022, especialmente no art. 84, inciso II, alínea “c”, que facultou aos RPPS a opção quanto ao percentual e à respectiva base de cálculo da taxa de administração, procedeu-se à adequação normativa por meio da Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022. Referida legislação passou a prever a utilização do percentual de até 2,30% (dois vírgula trinta por cento), parâmetro adotado para o exercício de



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

2025 no que se refere à taxa de administração.

Os indicadores relativos ao controle orçamentário por planos demonstraram a manutenção do equilíbrio entre arrecadação e despesa, evidenciando a observância dos princípios da responsabilidade e do equilíbrio fiscal. As ações na área financeira também foram consideradas regulares por este Controle Interno.

Verificou-se a regularidade no repasse das contribuições dos servidores, bem como no recolhimento das obrigações patronais por parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo Municipal e da própria Autarquia Municipal.

A publicação das informações junto à Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), ocorreu dentro dos prazos estabelecidos, por meio do envio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e das Autorizações de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros (APR).

Verificou-se que o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR teve seus envios bimestrais nos prazos, conforme segue demonstrado:

- 1º. Bimestre: Envio em: 25/03/2026 - 13:18:19;
- 2º. Bimestre: Envio em: 26/05/2026 - 10:48:05;
- 3º. Bimestre: Envio em 28/07/2026 - 13:12:11.

Verificou-se que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) foi encaminhado mensalmente dentro dos prazos estabelecidos.

- Janeiro: Envio 25/02/2026 - 08:59:35;
- Fevereiro: Envio 23/04/2026 - 15:34:46;
- Março: Envio 13/05/2026 - 13:45:46;
- Abril: Envio 22/05/2026 - 15:17:06;
- Maio: Envio 16/06/2026 - 13:23:01;
- Junho: Envio 15/07/2026 - 16:06:42.

No período abrangido pelo presente Relatório Semestral, foi recebida, por meio do CADPREV, a Notificação nº 2026.004650.01, referente ao envio das informações relativas à competência de abril de 2026. A notificação decorreu da identificação de valor alocado em fundo de investimento cuja aplicação, em princípio, exigiria nível de certificação do Pró-Gestão RPPS superior ao atualmente detido por esta Autarquia, que se encontra certificada no Nível II.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Após a apresentação dos esclarecimentos e justificativas pertinentes, verificou-se o acolhimento das razões apresentadas, considerando que a subscrição do ato de alocação dos recursos pelos responsáveis da Autarquia ocorreu em agosto de 2025, portanto, em momento anterior à edição e à entrada em vigor da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025. Dessa forma, a situação foi considerada regular à luz do regramento vigente à época da realização do ato de alocação.

Os recursos integrantes da carteira de investimentos encontram-se alocados em observância aos limites e critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, vigente até 31 de janeiro de 2026, e, a partir de 1º de fevereiro de 2026, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, bem como em consonância com as diretrizes e limites definidos na Política Anual de Investimentos do RPPS.

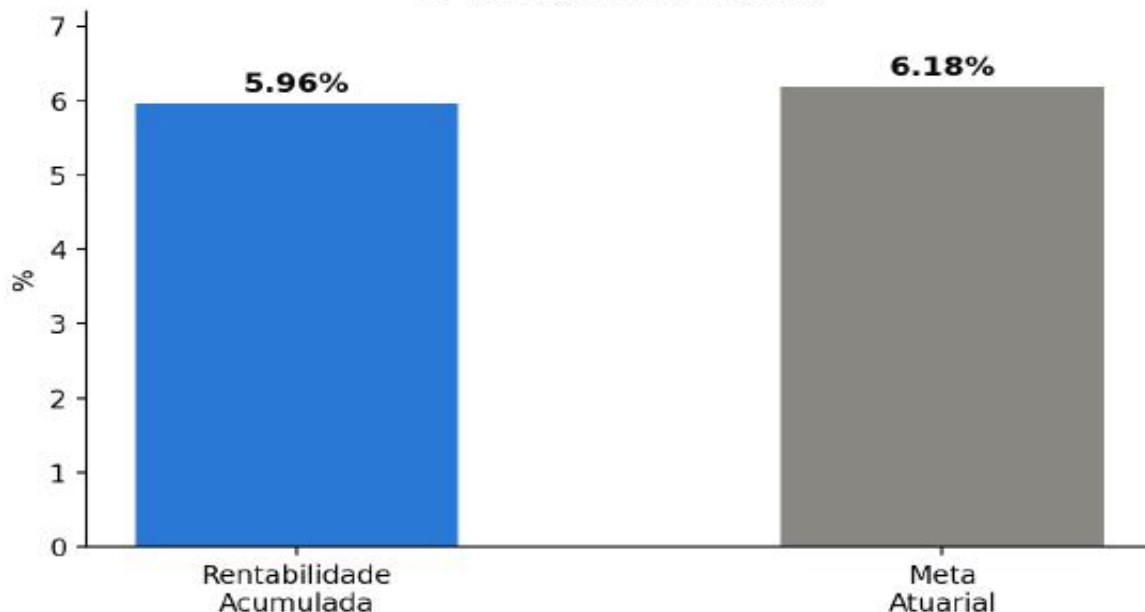
No encerramento do primeiro semestre de 2026, a carteira de investimentos apresentou rentabilidade acumulada de 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento), frente à meta atuarial acumulada de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento).

Ao final do primeiro semestre, o montante da carteira, consideradas as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, alcançou R\$ 156.848.038,32 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

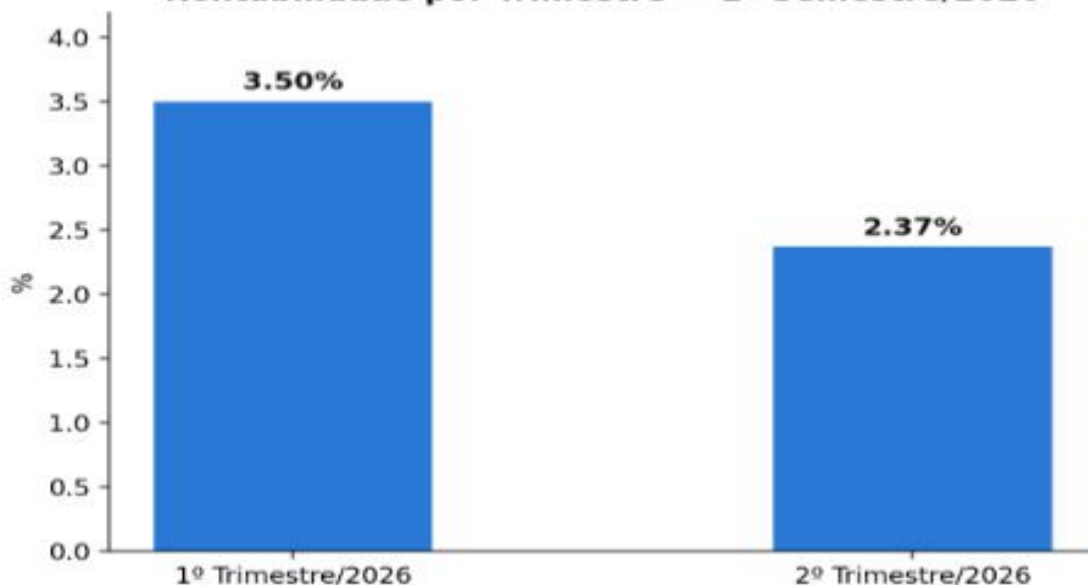
Sob a perspectiva trimestral, a rentabilidade da carteira apresentou o seguinte comportamento:

- 1º trimestre de 2026: 3,50%;
- 2º trimestre de 2026: 2,37%.

**Rentabilidade Acumulada vs Meta Atuarial
1º Semestre de 2026**



Rentabilidade por Trimestre — 1º Semestre/2026



Registra-se, ainda, a contratação de Estudo de Asset Liability Management (ALM), instrumento destinado a subsidiar a gestão integrada dos ativos e passivos previdenciários e a definição da estratégia de alocação dos recursos do RPPS, considerando, entre outros aspectos, as características, os prazos e as necessidades decorrentes de suas obrigações previdenciárias.

Para a elaboração do referido estudo, foi contratada a empresa Matias e Leitão Consultores Associados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, por meio do Contrato nº 005/2025. O respectivo Relatório do Estudo ALM tem previsão de entrega no



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

segundo semestre de 2026 e, após sua conclusão, será disponibilizado na página eletrônica da Autarquia Municipal, contribuindo para o aprimoramento da transparência e da governança na gestão dos recursos previdenciários.

4. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

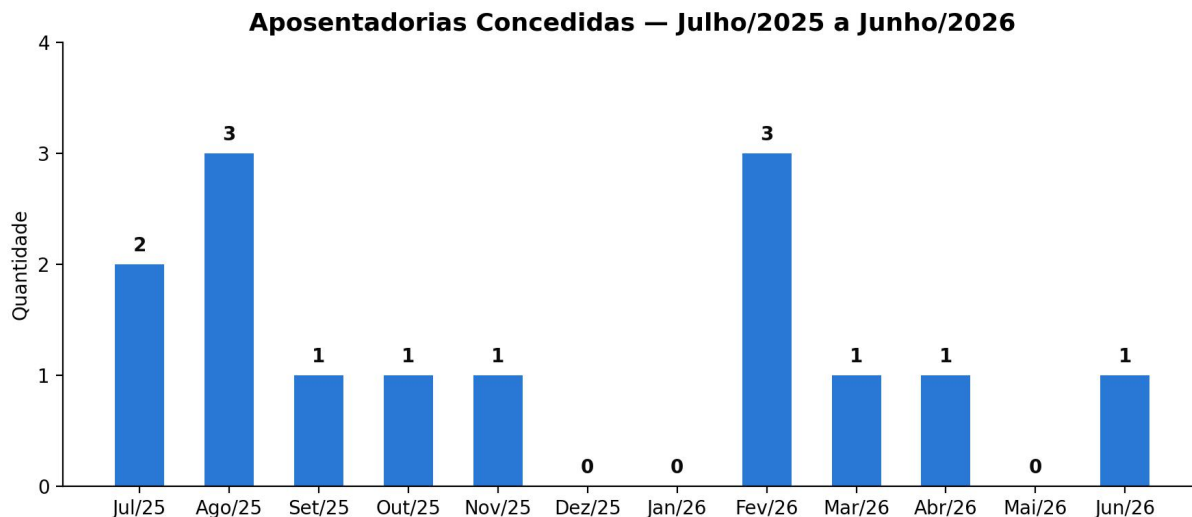
O Controle Interno, após proceder à análise dos processos previdenciários, emitiu parecer acerca da conformidade dos benefícios concedidos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

APOSENTADORIAS						
Modalidade Aposentadoria	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Idade	0	0	1	0	0	0
Tempo de Contribuição	0	0	0	1	0	0
Invalidez	0	0	0	0	0	0
Compulsória	0	0	0	0	0	0
Especial Magistério	0	3	0	0	0	1
Especial Atividade Risco	0	0	0	0	0	0
Especial Atividade Risco com Conversão em Tempo Comum	0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0	0
Reversão	0	0	0	0	0	0
Abono Permanência	0	0	0	0	0	0
Óbito Aposentado	0	0	0	0	0	0
Total no Semestre	06 Aposentadorias Concedidas					
PENSÕES						
Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Instituidor Ativo	0	0	0	0	0	0
Instituidor Inativo	0	0	0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0	0
Rescisão Maioridade	0	0	0	0	0	0
Óbito Pensionista	0	0	0	0	0	0
Total no Semestre	00 Pensão Concedida					

Não houve aposentadoria por incapacidade permanente no período avaliado.

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manualização da área de benefícios, e no momento sem necessidade de revisão.

Desta forma temos o seguinte gráfico comparativo entre o 2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026:



Deste dados temos as seguintes conclusões:

- Especial Magistério concentrou as concessões no 1º semestre de 2026 (4 casos), após apenas 1 caso no 2º semestre de 2025.
- As modalidades de Atividade de Risco (simples e com conversão em tempo comum) somaram 3 casos no 2º semestre de 2025 e desapareceram no 1º semestre de 2026.
- Tempo de Contribuição caiu de 2 casos (2º sem/2025) para 1 caso (1º sem/2026).
- Idade manteve-se estável, com 1 caso em cada semestre.
- Os meses de Dezembro/2025 e Janeiro/2026 não tiveram nenhuma concessão.
- Invalidez, Compulsória, Revisão, Reversão, Abono Permanência e Óbito Aposentado permaneceram zerados durante todo o período.

5. ÁREA CONTÁBIL

Conforme preconiza a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os registros contábeis priorizam o enfoque patrimonial. As receitas e despesas são lançadas pelo regime de competência, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo realizadas em tempo real, de acordo com as contas contábeis previstas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Mensalmente, é realizada a Prestação de Contas Mensal (PCM), com envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema CidadesWeb, bem como análise e apreciação pelo Conselho Fiscal em suas reuniões ordinárias. A avaliação realizada



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

evidencia a regularidade dos lançamentos de receitas e despesas.

6. ÁREA ATUARIAL

O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) encontra-se atualizado em relação aos exercícios anteriores, podendo ser consultado na página eletrônica: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>. Sendo devidamente cadastrado o relatório referente ao exercício de 2025.

No que se refere à Avaliação Atuarial relativa ao exercício de 2025, foram adotadas as providências necessárias à sua elaboração, mediante contratação da empresa Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda., formalizada por meio do Contrato nº 003/2025.

No decorrer da execução contratual, a empresa responsável prestou as informações pertinentes e promoveu o encaminhamento dos arquivos necessários à conclusão dos trabalhos. Registra-se, ainda, que o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA foi devidamente encaminhado em 05 de março de 2026, portanto, dentro do prazo estabelecido, cujo termo final ocorreria em 31 de março de 2026, evidenciando o cumprimento tempestivo da obrigação.

Considerando a periodicidade da avaliação atuarial e a necessidade de assegurar a continuidade e a tempestividade das obrigações relacionadas à gestão previdenciária, este Controle Interno orienta que sejam iniciados, ainda no segundo semestre de 2026, os procedimentos preparatórios necessários à contratação da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026.

A adoção antecipada dessas providências mostra-se recomendável como medida de planejamento e gestão preventiva, de modo a assegurar prazo suficiente para a adequada instrução do processo de contratação, realização dos estudos, análise dos resultados e cumprimento tempestivo das obrigações e dos prazos regulamentares aplicáveis ao RPPS, evitando riscos decorrentes de eventual atraso na contratação ou na disponibilização das informações atuariais.

7. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A gratificação paga por meio de jeton aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos encontra-se regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Identificou-se a necessidade de que os membros beneficiários da gratificação fossem retirados da folha de pagamento mensal, efetuando-se o pagamento exclusivamente por jeton. Para atender a essa demanda, procedeu-se à revogação da Lei Municipal nº 602/2001, eliminando a duplicidade de vínculo de servidores ativos que constavam em duas folhas de pagamento distintas, tanto do Ente Federativo quanto da Autarquia Municipal.

Dessa forma, a Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022, vigente a partir do exercício de 2023, promoveu as adequações necessárias, sanando pendências relativas aos procedimentos exigidos para a Certificação do Programa Institucional do Manual do PróGestão RPPS – Nível I. Ademais, tais alterações possibilitaram a observância dos requisitos para a migração à Certificação Nível II do Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS, atendendo integralmente às exigências legais e administrativas aplicáveis.

8. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

No que se refere à existência de denúncias, representações, reclamações ou demais expedientes relacionados à Autarquia Municipal, registra-se que, durante o primeiro semestre de 2026, chegou ao conhecimento deste Controle Interno uma Manifestação de Ouvidoria contendo questionamento relacionado ao Concurso Público promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, especificamente quanto à convocação para o cargo de Assistente Administrativo.

A manifestação, registrada em 20 de fevereiro de 2026, sob o NUP nº 00938.2026.000082-87, deu origem ao Processo nº 2026-TJ0FT, sendo encaminhada à Autarquia Municipal para conhecimento, manifestação e apresentação dos esclarecimentos pertinentes.

Registra-se que a Autarquia apresentou resposta dentro do prazo estabelecido. Ademais, por ocasião do recebimento da manifestação, já haviam sido adotadas as providências administrativas necessárias à convocação para o cargo de Assistente Administrativo, tendo a documentação comprobatória correspondente sido juntada aos autos com a finalidade de subsidiar e conferir maior clareza à resposta apresentada ao interessado.

Dessa forma, considerando as informações e os documentos constantes dos autos, verifica-se que o questionamento formulado por meio da Ouvidoria foi devidamente apreciado e respondido, com a demonstração das providências administrativas adotadas pela Autarquia em relação ao objeto da manifestação.

Quanto às demais manifestações de segurados ou interessados, não foram identificadas, no período abrangido pelo presente Relatório Semestral, outras denúncias,



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

reclamações, representações ou manifestações relacionadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá que demandassem registro ou atuação específica deste Controle Interno.

9. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO

As Demonstrações Financeiras relativas ao período em análise foram devidamente acompanhadas e examinadas, tendo sido aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelo Conselho Deliberativo. Os relatórios de prestação de contas foram enviados mensalmente por meio do sistema CidadesWeb, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá encontra-se em situação de regularidade previdenciária, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, conforme atestado pelo Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, atualmente válido até 30 de novembro de 2026.

No período abrangido pelo presente Relatório Semestral, registra-se que o CRP foi renovado em 03 de junho de 2026, com vigência até 30 de novembro de 2026, evidenciando a manutenção da regularidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS perante os critérios e exigências estabelecidos pela legislação previdenciária aplicável.

A manutenção do CRP constitui relevante indicador de conformidade da gestão previdenciária, razão pela qual este Controle Interno recomenda o acompanhamento contínuo dos critérios e exigências necessários à sua emissão, especialmente daqueles sujeitos a atualização periódica, de modo a prevenir a ocorrência de pendências capazes de comprometer futuras renovações do certificado.

A situação do Certificado de Regularidade Previdenciária pode ser consultada diretamente no sistema CADPREV, mantido pelo Ministério da Previdência Social, por meio da ferramenta pública de consulta ao CRP: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

11. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá mantém disponível sua página eletrônica no endereço www.ipssmj.es.gov.br, na qual são publicadas diversas informações em atendimento ao princípio da transparência da gestão pública. Entre os conteúdos disponíveis destacam-se: Atas das reuniões do Conselho



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos; Relatórios Mensais e Anuais de Investimentos; Estudo ALM; Política Anual de Investimentos; Balancetes de Receitas e Despesas; Demonstrativos Financeiros Trimestrais; Avaliação Atuarial Anual; Portarias; Resoluções; bem como Normas, Legislações e Regulamentos aplicáveis.

A disponibilização desses documentos na página eletrônica da Autarquia Municipal garante amplo acesso às informações e atende às exigências de transparência previstas no Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS – Nível II.

12. SISTEMA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá realiza reuniões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos com periodicidade mensal, ocorrendo, ainda, reuniões extraordinárias sempre que necessário.

A Autarquia Municipal vem promovendo, de forma gradual ao longo do ano anterior e durante o primeiro semestre deste ano, a adequação de suas ações para obtenção da certificação no Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS, com migração para o Nível II. Nesse processo, diversas medidas foram ajustadas e implementadas, visando aprimorar as práticas de gestão previdenciária. O programa contempla três grandes áreas de atuação: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A certificação inicial foi concedida pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil (CNPJ 01.659.386/0001-00, Goiânia – GO), mediante celebração do Contrato nº 001/2022, referente ao Nível I, com certificação concedida em 03/06/2022 e validade até 03/06/2025.

No primeiro semestre deste ano, a Autarquia Municipal iniciou a implementação dos requisitos e a contratação necessária para a renovação da certificação, visando a migração para o Nível II. A certificação foi concedida pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda (CNPJ 05.773.229/0001-82, São Paulo – SP), por meio do Contrato nº 001/2025, com validade de 03/06/2025 a 03/06/2028.

Todas as ações e programas relacionados à certificação encontram-se disponíveis na página eletrônica da Autarquia Municipal, permitindo acompanhamento completo das medidas implementadas ao longo do curso do programa de certificação.

13. ANÁLISE CONFORMIDADE ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Foram realizadas inspeções em cada uma das áreas objeto de mapeamento e manualização das rotinas, procedimentos e atividades, sendo constatado o seguinte:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Benefícios: Engloba a concessão e revisão de aposentadorias e pensões, vinculadas à Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios. Verificou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Benefícios, não havendo, no momento, necessidade de revisão.

Gestão da Folha de Pagamentos de Benefícios: Compreende as etapas relacionadas ao cadastro, lançamento, cálculo e pagamento dos benefícios concedidos e dos que vierem a ser concedidos pela Autarquia Municipal, observando as regras e requisitos específicos de cada benefício. Os documentos de mapeamento delimitam as etapas sistêmicas da folha de pagamento mensal. Constatou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área, sem necessidade de revisão no momento.

Investimentos: Abrange o processo de elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos, o credenciamento das instituições financeiras e a execução das movimentações financeiras por meio da Autorização para Aplicação ou Resgate (APR). Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Investimentos, sem necessidade de revisão no momento.

Compensação Previdenciária: Refere-se aos procedimentos de acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), padronizando o tratamento dos requerimentos utilizados pelos regimes previdenciários para a realização da compensação. Constatou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área, não havendo necessidade de revisão no momento.

14. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária tem como finalidade operacionalizar a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), seja este municipal, estadual ou federal, nos casos em que há contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

A Lei Federal nº 9.796, de 05/05/1999, dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e o RPPS. Já o Decreto nº 3.112/1999 e a Portaria MPAS nº 6.209/1999, alterada pela Portaria MPS nº 98/2007, regulamentam e estabelecem os procedimentos operacionais necessários à execução da compensação financeira.

A Autarquia Municipal possui implementação do Sistema de Compensação Previdenciária, com adesão operacional junto ao Ministério da Previdência Social (MPS), mediante o Contrato nº 002903/2021, firmado em 20 de dezembro de 2021, com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

No que se refere à Compensação Previdenciária – COMPREV, registra-se que, durante o exercício de 2026, foi dada continuidade aos procedimentos relacionados à operacionalização do sistema, mediante o encaminhamento dos requerimentos referentes aos benefícios de aposentadoria e pensão considerados aptos à compensação financeira.

Para tanto, são observados os requisitos aplicáveis aos respectivos processos, especialmente quanto ao registro dos atos de concessão perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES e à existência de períodos contributivos averbados passíveis de compensação entre os regimes previdenciários.

No período analisado, constatou-se que 100% (cem por cento) dos processos registrados pelo TCE-ES e considerados aptos à compensação previdenciária encontram-se devidamente cadastrados no sistema COMPREV, demonstrando a adoção das providências administrativas necessárias à recuperação dos créditos devidos ao RPPS.

Quanto aos resultados financeiros obtidos no primeiro semestre de 2026, foram registradas receitas de compensação previdenciária no montante total de R\$ 129.718,90 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa centavos), assim discriminadas:

- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS: R\$ 111.366,76 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM: R\$ 18.352,14 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Em contrapartida, no mesmo período, foram efetuados pagamentos decorrentes da compensação previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS/Serra, no montante de R\$ 1.557,33 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Dessa forma, considerando as receitas auferidas e os pagamentos realizados no período, a compensação previdenciária apresentou resultado financeiro líquido positivo de R\$ 128.161,57 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) no primeiro semestre de 2026.

Diante dos resultados apresentados, este Controle Interno recomenda a continuidade do acompanhamento sistemático dos processos passíveis de compensação previdenciária, especialmente daqueles que venham a obter registro perante o TCE-ES, de modo a assegurar o tempestivo cadastramento dos respectivos requerimentos no sistema COMPREV.

Recomenda-se, igualmente, o monitoramento dos requerimentos já cadastrados, inclusive quanto à existência de pendências, exigências, glosas ou valores a receber, buscando



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

assegurar a efetiva recuperação dos créditos previdenciários e, conseqüentemente, contribuir para o equilíbrio financeiro do RPPS.

15. CONCLUSÃO

Após a análise das informações, documentos e registros referentes ao primeiro semestre do exercício de 2026, e considerando o escopo dos procedimentos realizados, este Controle Interno conclui que não foram identificados indícios de irregularidades ou inconformidades relevantes capazes de comprometer a regularidade da Gestão Previdenciária desta Autarquia Municipal, sem prejuízo das orientações e recomendações consignadas ao longo do presente Relatório.

Os elementos examinados demonstram, de modo geral, a regularidade dos procedimentos adotados no período, bem como a continuidade das ações voltadas ao aprimoramento dos mecanismos de governança, controle, transparência, gestão de riscos e gestão previdenciária.

Nesse contexto, merece destaque a evolução da Autarquia no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, com a renovação de sua certificação e a evolução para o Nível II, resultado que evidencia o aprimoramento das práticas e dos controles adotados na gestão do RPPS.

Não obstante os resultados verificados, este Controle Interno ressalta a necessidade de manutenção do acompanhamento contínuo das obrigações previdenciárias, atuariais, financeiras e administrativas, bem como do atendimento às recomendações consignadas neste Relatório, de forma a assegurar a continuidade do processo de aperfeiçoamento da gestão e a mitigação dos riscos inerentes à administração dos recursos previdenciários.

Para a elaboração do presente Relatório, foram utilizadas como fontes de consulta as informações e os registros constantes dos sistemas oficiais utilizados pela Autarquia, do portal eletrônico institucional, dos processos e documentos administrativos, bem como das demais informações disponibilizadas pelos setores responsáveis, considerados no âmbito e no período objeto da presente análise.

Diante do exposto, este Controle Interno considera satisfatórios, no âmbito da amostra e das informações analisadas, os controles e procedimentos adotados pela Autarquia no primeiro semestre de 2026, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento permanente das



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

recomendações expedidas e das ações de melhoria necessárias ao contínuo fortalecimento da Gestão Previdenciária.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de setembro de 2026.

PRISCILA JACOB KNAAK

Controladora Geral Interna

Portaria nº 1331/2025

À apreciação dos representantes:

SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS

Presidente do Conselho Deliberativo

TUSNELDA TOPFER

Presidente do Conselho Fiscal

KAYO DE SOUZA KUSTER

Presidente do Comitê de Investimentos

DAVID RAASCH

Presidente Executivo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILA JACOB KNAAK
CONTROLADOR GERAL INTERNO
CG - CGI - PMSMJ
assinado em 11/09/2026 16:18:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2026 16:18:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA JACOB KNAAK (CONTROLADOR GERAL INTERNO - CG - CGI - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5GMF8Q>